



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.627, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o uso de recursos provenientes de alienação de bens para pagamento de débitos previdenciários junto ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste - IPREM."

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do *in fine* do art. 44 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a utilizar recursos provenientes da venda de bens, para pagamento de débitos previdenciários até o valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), junto ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste – IPREM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'oeste, 14 de dezembro de 2023.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.



KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças